

DECRETO Nº 37.223, DE 28/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 3º, INCISOS I, II E III, DA EC 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ÉLIDA DE OLIVEIRA NOSSA CARVALHO**, Matrícula 2628, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL VI, PADRÃO “G”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2018.04.46704P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/12/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal